
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.300, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube dos Treze.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Clube dos Treze, pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins econômicos, CNPJ Nº 06.892.308/0001-75, com sede e foro à Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1.316, Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir as normas conferidas pelas Leis nº 5.114-C, de 15 de maio de 1984, e nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2009.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.494, de 31/08/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ